



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

EDITAL PPGAC 03/2023

CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre (PPGAC-UFAC) e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento 2023, no exercício de suas atribuições e considerando os critérios da CAPES para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores, em conformidade com o que dispõem as Portarias Nº 01 e 02, ambas de 04/01/2012 e a Portaria nº 81, de 03/06/2016 e em consonância com o Regimento e as Normas do PPGAC, torna pública chamada para credenciamento e recredenciamento de professores doutores no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFAC.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 1º O presente edital objetiva credenciar docentes efetivos da Universidade Federal do Acre e recredenciar docentes pertencentes ao corpo docente do PPGAC-UFAC (Permanentes e Colaboradores), nas Linhas de Pesquisa que estruturam o Programa de Pós-Graduação: Linha de Pesquisa 1: -Teoria e Prática das Artes Cênicas e Linha de Pesquisa 2: -Artes Cênicas e Educação.
- **Artigo 2º** Nos termos do presente edital para credenciamento e recredenciamento de professores permanentes e/ou colaboradores, observarse-á, a partir do quantitativo de inscritos, a proporção entre o número de professores permanentes e colaboradores, assegurando-se que o número de professores colaboradores não deverá ultrapassar o correspondente a 30% do número de professores permanentes e que o número de docentes externos a Ufac deve ser de no máximo 30% dos docentes do quadro do permanente do PPGAC.
- **Artigo 3º** A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail: ccr.artescenicas@ufac.br indicando no "Assunto" a categoria "Credenciamento" ou "Recredenciamento" e o nome completo do candidato. Em arquivo anexo, e em pdf único, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios do





exercício dos quatro anos anteriores (2019, 2020, 2021 e 2022), de acordo com a modalidade que está se inscrevendo: Credenciamento ou Recredenciamento.

3.1. Para o credenciamento:

- I Ofício à Coordenação do PPGAC, indicando a Linha de pesquisa a que solicita credenciamento, expondo o seu compromisso em assumir a docência e a orientação de pós-graduandos no PPGAC, sua disponibilidade de carga horária, bem como as áreas de interesse de atuação na Linha de Pesquisa a qual se propõe vincular;
- II Cópia do Diploma de Doutor em Artes Cênicas ou áreas afins;
- III. Comprovante que ateste que o candidato pertence ao quadro de professores efetivos da Universidade Federal do Acre;
- IV. Currículo Lattes atualizado e comprovado nos últimos 4 anos (2019, 2020. 2021 e 2022) dos itens constantes no Barema (Anexo 2);
- V. Cópia do projeto de pesquisa do candidato, em andamento ou em vias de início:
- VI Súmula curricular (conforme modelo em Anexo 3), indicando a linha de pesquisa, justificativa, o(s) resumo(s)da(s) pesquisa(s) em andamento e a(s) produções(s) técnicas e bibliográficas.
- VII Carta com proposta de programa de nova(s) disciplina(s) a ser(em) oferecida(s) no MESTRADO EM ARTES CÊNICAS e/ou compromisso de assumir disciplina(s) já existente(s).

3.2. Para o recredenciamento do docente do PPGAC:

- I Carta de intenção (RECREDENCIAMENTO), endereçada à Coordenação do PPGAC, apresentando perspectivas de atuação para os próximos quatro anos. O/A docente poderá solicitar alteração de categoria (de permanente para colaborador/a ou vice-versa).
- II Resumo expandido do projeto de pesquisa atual (até duas laudas com espaçamento 1,5), indicando a Linha de Pesquisa à qual pretende manter-se vinculado/a ou a alteração de Linha de Pesquisa pretendida.
- III Comprovação de ensino na graduação e na pós-graduação nos últimos 4 anos;
- IV- Comprovação de orientação na graduação e na pós-graduação nos últimos 4 anos:
- V– Currículo Lattes atualizado e comprovado nos últimos 4 anos (2019, 2020,2021,2022) dos itens constantes no Barema (Anexo 2);
- VI Declaração de que não constam processos administrativos ou advertências decorrentes de faltas do professor em relação às suas obrigações junto ao PPGAC.





Parágrafo Único: Para fins de comprovação, não será necessário anexar na íntegra a produção bibliográfica, haja vista que a comprovação deverá ser realizada com cópia das informações catalográficas do livro ou periódico, sumário do periódico ou do livro, primeira e última página da produção.

- **Artigo 4º –** Não será permitido a anexação de documentos após o período de inscrição.
- **Artigo 5º –** O deferimento do credenciamento habilitará o pleiteante a integrar o quadro docente do PPGAC, cabendo à comissão definir a categoria a qual o docente estará apto a assumir, caso o parecer sobre seu credenciamento seja positivo;
- **Artigo 6º-** O credenciamento/recredenciamento na categoria de **professor permanente** e **professor colaborador** será pautado pelos critérios da Capes e de acordo com o Regimento e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-UFAC), conforme Barema disposto no Anexo 2.
- **Artigo 7º-** Os candidatos que possuem licenças ou afastamentos no período de 2019, 2020, 2021 e 2022, podem requerer a análise proporcional ao período de atividades (descontando o período de afastamento), através de Ofício dirigido a coordenação do PPGAC e comprovação da homologação dos afastamentos pela Universidade (Relatório de Afastamentos produzido pela PRODGEP).

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- **Artigo 8º-** As análises do desempenho para o Credenciamento/ Recredenciamento serão realizadas por Comissão nomeada pelo Colegiado.
- **Artigo 9º-** A avaliação dos candidatos ao recredenciamento será feita por banca externa à Ufac, designada pelo Colegiado do PPGAC, a partir da soma simples da pontuação atingida (segundo o Barema) e do ranqueamento do desempenho dos mesmos.
- **Artigo 10º-** Na análise do pedido de credenciamento/recredenciamento serão conferidas todas as produções anexadas de acordo com os Critérios de elegibilidade seguidos de pontuação atingida no Barema para Credenciamento e Recredenciamento (Anexo 2).
- § 1° Os periódicos e livros devem ser publicados em veículos com corpo editorial para serem considerados.





- § 2° Os produtos artísticos devem atender aos critérios mínimos estabelecidos pela CAPES: Aderência à pesquisa, Apresentação pública e Acesso permanente aos dados da produção (vídeos, fotografias, matérias, e outros documentos).
- § 3° As atividades que não forem devidamente comprovadas não serão computadas para fins de pontuação.

Artigo 11º - O resultado preliminar da chamada pública de Credenciamento e Recredenciamento de docentes pelo PPGAC/UFAC será divulgado conforme data prevista no Anexo 1, na página da Universidade Federal do Acre/UFAC e na página do PPGAC/UFAC.

Parágrafo Único: O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, nos prazos previstos no Anexo 1, por meio de ofício explicitando objetivamente suas alegações, através do email ccr.artescenicas@ufac.br. O recurso será avaliado pela Comissão cuja resposta será enviada para o próprio candidato por email. O resultado final será divulgado na página da UFAC e na página do PPGAC/UFAC.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Artigo 12º-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.
- **Artigo 13º-** É de responsabilidade do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do PPGAC o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que elas são inverídicas.
- **Artigo 14º-** Os casos omissos serão discutidos pela Comissão e apresentados para o Colegiado para devida avaliação e resolução.

Rio Branco, 17 de abril de 2023.

Prof. Dr. Leonel Martins Carneiro Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas Portaria/UFAC Nº 1259, de 29 de junho de 2021.

Profa. Dra. Hanna Talita Goncalves Pereira de Araujo Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente Portaria/UFAC Nº 1172, de 04 de abril de 2023.





ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	17/04/2023 a 01/05/2023	Página da UFAC e PPGAC UFAC
Inscrição via email	02/05/2023 até 02/06/2023	Exclusivamente pelo email ccr.artescenicas@ufac.br
Resultado Preliminar	03/07/2023	Página da UFAC e PPGAC UFAC
Recursos	04/07/2023 a 05/07/2023	Exclusivamente pelo email ccr.artescenicas@ufac.br
Resultado Final	10/07/2023	Página da UFAC e PPGAC UFAC





ANEXO 2 – BAREMA PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS-UFAC

Critérios	de	Elegibilidade
------------------	----	---------------

Credenciamento de docentes permanentes

Possuir título de doutor/a em artes cênicas ou áreas afins.

Possuir vínculo de professor efetivo com a UFAC.

O candidato deve ter experiência comprovada em pelo menos duas das seguintes atividades: ensino, pesquisa e orientação de discentes de graduação (Iniciação cientifica e/ou Trabalho de conclusão de programa)

Ter ao menos seis produções bibliográfica/técnica/artística no período.

Comprovar vinculação a um grupo de pesquisa registrado junto ao CNPq.

Recredenciamento de docentes permanentes

Ter ao menos seis produções bibliográfica/técnica/artística no período.

Ter oferecido ao menos uma disciplina no PPGAC nos últimos quatro anos.

Comprovar vinculação a um grupo de pesquisa registrado junto ao CNPq.

Ter participado das outras atividades acadêmicas do Mestrado em Artes Cênicas (reuniões do Colegiado, participação em projeto, coordenação ou participação na organização de eventos científicos, etc.) atingindo o mínimo de 20 pontos.

Ter recebido para orientação pelo menos dois alunos ingressantes, nos últimos quatro anos.





Recredenciamento de docentes colaboradores

Comprovar vinculação a um grupo de pesquisa registrado junto ao CNPq.

Ter oferecido ao menos uma disciplina nos últimos quatro anos

Ter ao menos duas produções bibliográfica/técnica/artística no período.

Ter recebido para orientação pelo menos um aluno ingressante, nos últimos quatro anos.

^{*} Para fins de credenciamento e recredenciamento, considerar o período dos últimos 4 anos (2019,2020, 2021, 2022).

^{**} As quantidades mínimas de produção foram reduzidas considerando a Pandemia de COVID-19.





Barema de Recredenciamento e Credenciamento considerar o período dos últimos 4 anos (2019,2020, 2021, 2022)

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios*
Artigo ou Capítulo de Livro	10 pontos por produção	Primeira página do artigo Carta/email de aceite
Autoria ou Organização de livro	20 pontos por produção	Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite PDF formato CAPES

a - independente de ser em co-autoria com aluno, primeiro autor.

^{*}Para comprovação é necessário a apresentação de apenas um desses tipos de documentos.





ATIVIDADES DE PESQUISA

Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios	
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento, com registro oficializado	10 pontos/projeto/ano	Página do contrato ou termo de outorga	
Participação de projeto de pesquisa com financiamento, com registro oficializado	5 pontos/projeto/ano	Print de tela de site oficial Parecer do	
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado	10 pontos/projeto/ano	CEP/Plataforma Brasil Plataforma de grupo CNPq	
Colaboração de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado	5 pontos/projeto/ano		
Submissão de projetos para agências financiadoras	5 pontos/projeto	Email de confirmação de submissão Documento de resultado de avaliação	





PRODUÇÃO TÉCNICA			
Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios	
Coordenação de evento	10 pontos/projeto/ano		
Participação em comissão organizadora de evento	5 pontos/projeto/ano	Certificado emitido pela instituição Print de tela de site oficial	
Participação em comissão editorial	5 pontos/produção/ano		
Produção e manutenção de acervos	5 pontos/produção/ano	Certificado emitido pela instituição Print de tela de site oficial	
Tradução	5 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite	





Curso para Formação Profissional	5 pontos/produção	Certificado emitido pela instituição
Material didático	10 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite
Relatório técnico conclusivo	10 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite
Norma ou Marco regulatório	10 pontos/produção	Certificado emitido pela instituição
Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis	10 pontos/produção	Certificado emitido pela instituição





PRODUÇÃO ARTÍSTICA			
ltem	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios	
Autoria de produção artística	10 pontos/projeto/ano	Certificado emitido pela instituição Print de tela de site oficial	
Participação em produção artística	5 pontos/projeto/ano	Clippagem Certificação emitido pela instituição	





Barema apenas para Recredenciamento

ATIVIDADES NO PROGRAMA

Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios
Coordenação (coordenador e vice) do Programa	20 pontos / semestre	Portaria
Membro do Colegiado do PPGAC	10 pontos / semestre	
Presidente de Comissões no PPGAC (bolsas, seleção, eleitoral, revista, autoavaliação,etc.)	20 pontos / atividade	
Participação em Comissões no PPGAC (bolsas, seleção, eleitoral,revista,autoavaliação,etc.)	10 pontos / atividade	
Representante do PPGAC no CONSU/CONSAD	20 pontos / semestre	





ANEXO 3 Súmula Curricular (Modelo) APENAS PARA CREDENCIAMENTO

Nc	m	e:
----	---	----

Linha de pesquisa indicada: Justificativa da indicação da linha de pesquisa: Resumo(s)da(s) pesquisa(s) em andamento:

1) Formação:

Ano de início e término	Duração em meses	Título ou atividade	Instituição (Depto/Unidade/Entidad e) e orientador/supervisor	Título do trabalho
		Graduação em		
		Mestre em		
		Doutor/a em		
		Pós- Doutoramento		
		Outros cursos, treinamentos ou certificações e estágios de pesquisa no exterior		





2) Histórico profissional

(Listar as principais posições profissionais que ocupou informando datas de início, término e instituições. Podem também ser listadas atividades associativas, participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos, prêmios recebidos, etc.

3) Lista de até 5 resultados de pesquisa mais relevantes

(Podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, apresentações artísticas ou outros resultados de pesquisa documentados que considere estarem entre as 5 produções mais relevantes de sua carreira. Os itens deverão ser escolhidos a critério do interessado, entre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica e/ou tecnológica recente (principalmente nos últimos dez anos) e/ou as de maior relevância para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.)

4) Lista de financiamentos à pesquisa:

- 4.a) Auxílios vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do Pesquisador (Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal), indicando: título do projeto, recursos, vigência e agência financiadora. Se for bolsista de alguma agência de fomento, indicar agência, tipo de bolsa, nível e vigência.
- 4.b) Principais Auxílios concluídos (máximo de 5) sob a responsabilidade do Pesquisador (Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal) indicando: título do projeto, recursos, vigência e agências financiadoras.

5) Indicadores quantitativos

Indicação separada das quantidades totais de:

- 5.1) livros publicados;
- 5.2) publicações em periódicos com seletiva política editorial;
- 5.3) capítulos de livros;
- 5.4) dissertações de Mestrado:





- 5.4.a) orientadas e já defendidas, e
- 5.4.b) em andamento;
- 5.5) teses de Doutorado:
- 5.5.a) orientadas e já defendidas, e
- 5.5.b) em andamento;
- 5.6) supervisões de Pós-Doutorado:
- 5.6.a) concluídas e,
- 5.6.b) em andamento;
- 6) Link para a página ORCID (obrigatório). Observe-se que o pesquisador é responsável pela veracidade das informações que constam dessas páginas.
- 6.a) Para criar o perfil ORCID consulte: https://orcid.org/.

7) Outras informações:

- 7.a) Outras informações biográficas que julgar relevantes para a contextualização e análise de sua atividade profissional recente (últimos dez anos) e para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento ou setor socioeconômico em que se insere o projeto proposto, ou em empreendedorismo e inovação.
- 7.b) Descreva sua experiência internacional em pesquisa após o doutoramento evidenciando sua participação em redes internacionais de colaboração em pesquisa com resultados publicados.
- 7.c) Indique teses orientadas que receberam prêmios acadêmicos e ex-orientandos de doutorado e ex-supervisionandos de pós-doutorado com inserção profissional destacada.
- 7.1 Informe eventuais interrupções decorrentes de licenças médicas, de maternidade e paternidade, cuidado com outras pessoas (p. ex., enfermos, idosos, pessoas com deficiência), indicando datas de início e fim. Podem também ser informadas circunstâncias que podem ter impactado o desempenho escolar e acadêmico.